

DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO SESC/ES - PRAZO DETERMINADO CTSLDM 2025/2026

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Espírito Santo – Sesc/ES, Instituição de direito privada, torna pública a abertura do Processo Seletivo, conforme processo nº 05305785.0001.002006/2025-22 aprovado em 25.11.2025, para contratação de empregados regidos pelas leis trabalhistas (CLT), nos termos da Resolução n. 1296/2015 e na forma estabelecida neste Chamamento, nas condições a seguir alinhadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas apresentadas neste descritivo serão disponibilizadas conforme planejamento orçamentário previamente aprovado pelo Sesc ES.

1.2 A seleção para os cargos descritos neste descritivo de Processo Seletivo compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante Análise Curricular, Avaliação Técnica (prova de conhecimentos gerais e/ou específicos e entrevista de triagem), Avaliação de Habilidades (entrevista por competência) e Entrevista Técnica, todas de caráter classificatório e eliminatório, ficando a critério da área de Recursos Humanos ou da área requisitante selecionar as etapas para cada processo seletivo.

2. DO CARGO

2.1 QUADRO DE VAGAS – TEMPORADA – DOMINGOS MARTINS

Unidade/Local de trabalho: CTSLDM - SESC DOMINGOS MARTINS - Rua Ayrton Senna, Domingos Martins, ES

Benefícios: Vale-Transporte, Vale-Alimentação e Credencial para acesso aos serviços do Sesc.

Contrato de Trabalho: Temporada (Prazo Determinado) – CLT

Período do Contrato: Início imediato até 31 março de 2026.

Domingos Martins					
Função	Quant. Vagas	Carga Horária	Salário	Formação	Síntese das Atribuições:
Professor DFE	1	25 horas	R\$ 3.769,17	Bacharel em Educação Física. Registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF).	Executar e desenvolver aulas e projetos. Ministrar aulas de modalidades esportivas, promovendo desenvolvimento técnico e integração social. Planejar e implementar atividades físicas e recreativas para públicos de todas as idades. Avaliar o progresso dos participantes e ajustar as atividades conforme necessário. Participar de eventos institucionais e apoiar ações de promoção à saúde e bem-estar
Monitor de Recreação	1	44 horas	R\$ 2.629,04	Desejável Ensino Superior Completo com especialização na área de atuação.	Executar os serviços de Recreador, planejando, coordenando, orientando e avaliando as atividades recreativas, participando de projetos, administrando os materiais recreativos, analisando e interpretando as normas de sua área de atuação.
TOTAL	2				

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições iniciam dia 01 dezembro de 2025 e poderão ser realizadas até dia 07 de dezembro de 2025.

3.2 As inscrições devem ser realizadas através da entrega do currículo na Unidade em Guarapari ou através do envio para o e-mail: vagas.domingosmartins@es.sesc.com.br (**Informar o nome da vaga no assunto**).

3.2.1 O prazo de envio do currículo para o Processo Seletivo, poderá ser prorrogado a critério da Instituição, em função do número de candidatos inscritos.

3.3 O Sesc ES não será responsável por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não cadastramento dos currículos, bem como pelas informações preenchidas de forma incompleta pelo candidato.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a explícita concordância das normas e condições estabelecidas neste Chamamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 As informações fornecidas no ato do cadastro do currículo são de exclusiva responsabilidade do candidato. Qualquer incoerência ou ausência de informação no currículo poderá levá-lo à exclusão do processo seletivo. O cadastro deve ser realizado com informações atualizadas e detalhadas, devendo incluir todas as informações solicitadas.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

4.1 - 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – Classificatória e Eliminatória

4.1.1 A análise curricular será realizada com a verificação de atendimento ou não dos requisitos ao cargo, relativo à escolaridade e experiência profissional exigida, conforme descrito no item 2.1 deste Chamamento e documento interno de Solicitação de Contratação.

4.1.2 Os candidatos previamente selecionados, serão convocados para envio dos documentos comprobatórios de escolaridade e experiência profissional, no prazo de 02 (dois) dias. Aqueles que não atenderem aos requisitos de escolaridade e experiência profissional estarão eliminados automaticamente do Processo Seletivo.

4.1.4 Caso o número de inscritos na vaga seja superior a 25 (vinte e cinco) candidatos, ficará a critério da área de Recursos Humanos priorizar os currículos dos candidatos residentes no município da vaga e adjacências, assim como o perfil mais aderente e sinalizado no cadastro conforme perfil das vagas divulgadas.

4.2 - 2ª ETAPA: Prova – Classificatória e Eliminatória

4.2.1 Os candidatos habilitados na fase de Análise Curricular serão submetidos a etapa de Prova de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos.

Prova de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos: avalia o conhecimento do candidato em áreas mais amplas ou específicas que são relevantes para o cargo ou para a organização, podendo incluir questões sobre conceitos fundamentais, legislação, normas, procedimentos, ética profissional, entre outros temas relevantes para o cargo em questão.

4.2.2 Esta etapa será realizada de forma presencial, de acordo com análise realizada pela área de Recursos Humanos e área requisitante.

4.2.3 O valor total desta etapa é de 20 (vinte) pontos.

4.2.3 Serão desclassificados os candidatos que tiverem média inferior a 50% de aproveitamento em cada etapa elegível.

4.2.4 Caso o número de aprovados seja inferior ao esperado, à área de Recursos Humanos analisará e poderá optar por reduzir a média de classificação da prova até que se apresente número de candidatos suficientes para dar sequência ao Processo Seletivo de forma efetiva.

4.2.5 As provas terão a duração máxima de até 03 horas e serão realizadas em data a ser informada através de contato telefônico, e-mail ou WhatsApp.

4.2.6 O candidato poderá ser eliminado durante a realização das provas se fizer uso de aparelho eletrônico, como celular, tablet, notebook, dentre outros recursos; perturbar a ordem, desrespeitar os avaliadores ou comunicar-se de qualquer forma com outros candidatos; retirar-se do local de provas de posse do caderno de questões e/ou fotografá-lo.

4.2.7 O Sesc, como qualquer organização privada, não tem a obrigação legal de divulgar bibliografia e gabaritos de provas em nenhuma etapa do Processo Seletivo, por razões de ordem técnica, de segurança e direitos autorais adquiridos.

4.3 - 3ª ETAPA: ENTREVISTA TÉCNICA – Classificatória e Eliminatória

4.3.1 Os candidatos habilitados serão convocados para a Entrevista Técnica a ser realizada pelo responsável da área requisitante. Esta etapa é opcional a critério da Instituição e poderá ser realizada de forma presencial ou online. Caso ocorra em formato online, o acesso à internet é necessário para a participação nesta etapa, sendo total responsabilidade do candidato.

Nesta fase serão verificados:

Experiência e Relevância: relevância da experiência do candidato para a área solicitante;

Conhecimento Técnico: conhecimento para executar tarefas e atribuições inerentes a função; domínio para o desenvolvimento das atribuições e nível de prontidão para a execução das tarefas;

Adequação à Equipe: adequação do profissional ao perfil de sua futura equipe de trabalho;

Expectativas do Profissional: expectativa do profissional frente aos desafios, demandas e atividades da área solicitante, compromisso com a melhoria contínua, com a eficiência e eficácia.

Os candidatos serão avaliados pela área Requisitante. Para cada uma das competências verificadas nesta fase, será atribuída pontuação, conforme apresentado abaixo:

ESCALA	PONTUAÇÃO
SUPERA EXPECTATIVAS	3,0
ATENDE	2,0
ATENDE PARCIALMENTE	1,0
NÃO ATENDE	0,0

4.3.2 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 12,0 (doze) nesta etapa.

4.3.3 Serão habilitados nessa etapa os candidatos que alcançarem média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) Os demais serão desclassificados.

4.4 - 4ª ETAPA: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA – Classificatória e Eliminatória

4.4.1 Os candidatos habilitados em etapa anterior serão submetidos à Entrevista por Competência, em que será verificado o grau de desempenho em cada uma das habilidades/atitudes de acolhimento, integridade, diversidade, excelência, sustentabilidade e inovação.

4.4.2 Esta etapa poderá ser aplicada de acordo com análise realizada pela área de Recursos Humanos, podendo ser feita de forma presencial ou virtual.

4.4.3 Esta etapa tem como finalidade o levantamento de dados em relação às habilidades comportamentais dos candidatos ao cargo.

4.4.4 Nesta fase a área de Recursos Humanos poderá buscar referências em empregos anteriores para validar as competências identificadas na entrevista de habilidades.

4.4.5 Os candidatos serão pontuados pela área de RH em cada uma das competências considerando o nível de proficiência demonstrado durante a avaliação. Para cada uma das competências verificadas, será atribuída pontuação, conforme apresentado abaixo:

ESCALA	PONTUAÇÃO
SUPERA EXPECTATIVAS	3,0
ATENDE	2,0
ATENDE PARCIALMENTE	1,0

NÃO ATENDE	0,0
------------	-----

4.4.6 Esta etapa possui valor máximo de 18,0 (dezoito) pontos.

4.4.7 Serão habilitados no Processo Seletivo os candidatos que alcançarem média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento). Os demais serão desclassificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A nota final do candidato será obtida através do somatório das notas nas etapas realizadas no processo seletivo. (Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, Entrevista Técnica e Entrevista por Competências.

5.3. O candidato será considerado aprovado e/ou classificado somente se obtiver em cada etapa do processo nota mínima de 50%.

5.4 Poderá haver aproveitamento de candidatos classificados selecionados em processo seletivo, desde que observada a ordem de classificação e o prazo para exercício do respectivo aproveitamento, conforme item 6.3 do Regulamento de Vagas do Sesc.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terão preferência os candidatos que obtiverem, na ordem apresentada:

- a) Melhor resultado na Entrevista Técnica;
- b) Melhor resultado na Avaliação de Habilidades;
- c) Maior tempo de experiência profissional, comprovada, na área solicitada.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O candidato selecionado será convocado obedecendo o número de vagas oferecidas neste Descritivo.

7.2 Os candidatos receberão retorno por e-mail, ligação ou WhatsApp sobre a sua aprovação ou não, podendo ser dado no decorrer do processo ou em sua finalização. Os candidatos aprovados receberão também as orientações para as próximas etapas.

7.3 Os candidatos classificados, comporão um banco reserva, por ordem de classificação final e poderão ser convocados no prazo de até 12 meses após o resultado, a critério da

Administração. Dessa forma, o candidato consente que seu currículo, documentos e demais informações ficarão armazenados no banco de dados do Sesc ES, de acordo com a declaração contida no ato do Cadastro do Currículo, em atendimento a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.4 A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Sesc-ES.

7.5 Conforme Art. 17 do Regulamento de Contratação de Empregados, consolidado pela Resolução Sesc nº 1.590/2024 fica garantido ao Sesc o direito de cancelar, ainda que imotivadamente, o processo seletivo, a qualquer momento.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Após a aprovação no processo seletivo, o candidato selecionado para a vaga passará pela próxima etapa referente ao processo admissional, composto pela realização de exame médico (ASO) e entrega dos documentos.

8.2 A não realização do exame, não aprovação no mesmo ou não entrega dos documentos dentro do prazo estipulado, implicará em cancelamento da contratação do candidato.

9. DOS QUESTIONAMENTOS OU DÚVIDAS

9.1 O prazo para envio de questionamentos ou dúvidas será de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data de realização da etapa, e 48 (quarenta e oito) horas, quando relacionado a resultados, contados a partir da comunicação ao candidato.

9.2. Os questionamentos e dúvidas deverão ser enviados para o e-mail: vagas.quarapari@es.sesc.com.br, para tanto, é necessário informar no campo assunto o nome do Processo Seletivo do qual está participando; bem como, identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo e fundamentado, sob pena de indeferimento preliminar.

9.3 E-mails com teor ofensivo serão desconsiderados.

9.4 As respostas serão encaminhadas por e-mail ao remetente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste Chamamento, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.

10.2 As etapas de Avaliação de Habilidades e Entrevista Técnica poderão acontecer no mesmo dia dependendo do número de candidatos participantes, mantendo caráter eliminatório de cada uma.

10.3 Caso não haja candidatos suficientes para a sequência do processo seletivo, poderá ser feita segunda chamada com os candidatos que não compareceram a alguma etapa.

10.4 Não será admitido ingresso de candidato no local da realização das avaliações após vencidos 10 minutos de tolerância contados a partir do horário fixado para o seu início.

10.5 As informações prestadas no currículo, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

10.6 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data do fechamento da vaga.

10.7 Fica assegurado ao Sesc ES o direito de cancelar, adiar ou suspender o processo seletivo, em qualquer uma das etapas em que se encontre.

10.8 O Serviço Social do Comércio – Sesc/ES, não integra a administração pública indireta, não estando sujeito às disposições do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal. Portanto, os candidatos a vagas de emprego nesta Instituição não serão submetidos a concurso público, mas a Processo Seletivo próprio, conforme previsto em seus atos normativos internos, que seguem a Resolução Sesc nº 1163/2008.

10.9 Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos básicos: ser brasileiro ou naturalizado; estar em dia com as obrigações eleitorais e militares - se do sexo masculino; ter idade mínima de 18 anos completos; ter o nível de escolaridade e registro no órgão de classe correspondente exigidos - quando necessário;

10.10 Não serão admitidos no Sesc/ES parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, conforme no art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto N. 61.836, de 5 de dezembro de 1967.

Compreendem-se como parentes até o terceiro grau:

- Ascendentes: pais, avó(s) e bisavó(s);
- Descendentes: filho(s), neto(s) e bisneto(s);
- Colaterais: irmão(s), tios e sobrinhos;

- Afins: Cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteados.

10.11 O Sesc/ES reserva-se o direito de proceder alterações neste Processo Seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de etapas, desde que informadas aos candidatos e mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) através do site.

10.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação no site de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.